



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ALTOS CADASTRADOS SEGUNDO AS REGRAS DO EDITAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Altos torna público que estarão abertas, de 09 a 24 de setembro de 2021, as inscrições para solicitação de recebimento de Subsídio para os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias assim reconhecidos segundo as regras do edital nº 001/2021 e que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela Lei Emergência de Cultura - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 06, de 20 de março de 2020.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas pessoalmente no período de 09 a 24 de setembro de 2021 das 08:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, no setor de protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Altos (Centro Administrativo), situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 4446, centro de Altos-PI.

1.2. As propostas devem ser apresentadas em envelope contendo:

- solicitação de pagamento do subsídio, conforme modelo em anexo;
- proposta de contrapartida, conforme modelo em anexo;
- comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica, se for pessoa jurídica;
- cópia simples do CPF, RG, comprovante de endereço e dados bancários do responsável pelo grupo/espço cultural e categorias de fomento a arte e a cultura.

1.3. Os envelopes devem ser entregues com a seguinte identificação: EDITAL Nº 003/2021 - SUBSÍDIO CULTURAL [Nome do Proponente][Endereço, e-mail e telefone].

1.4. Não serão aceitas propostas feitas por meio postal ou eletrônico.

1.5. Serão anuladas as propostas que não atenderem os termos do presente documento.

1.6. O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital e de seus anexos.

1.7. Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Coordenação Municipal de Cultura, a quem caberá conferir o correto envio e preenchimento dos anexos e demais documentos relacionados ao projeto.

1.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, cabendo aos executores o direito de excluir deste edital aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao município.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO DO RECURSO E PRESTAÇÃO DE CONTA

2.1. Os valores serão disponibilizados aos beneficiários da categoria Espaços e Grupos em pagamento de duas parcelas de R\$ 2.104,87 (dois mil e cento e quatro reais e oitenta e sete centavos) totalizando o valor total do subsídio de R\$ 4.209,74 (quatro mil e duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos) através de transferência bancária em contas do BANCO DO BRASIL.



GABINETE DO PREFEITO

2.2. Os valores serão disponibilizados aos beneficiários da categoria de Fomento à Arte e à Cultura em pagamento de duas parcelas de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor total do subsídio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) através de transferência bancária em contas do BANCO DO BRASIL.

2.3. Os recursos recebidos deverão ser utilizados para gastos relativos com a manutenção da atividade cultural do beneficiário e poderão incluir despesas realizadas com:

- I. Internet;
- II. Transporte;
- III. Aluguel;
- IV. Telefone;
- V. Consumo de água e luz;
- VI. IPTU;
- VII. Manutenção de equipamentos e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural.

2.4. Os beneficiários deverão apresentar prestação de contas detalhada referente ao uso do benefício em até 120 (cento e vinte) dias após o seu recebimento.

2.5. Para fins de prestação de contas deverão ser apresentadas as contas pagas com seus respectivos comprovantes de pagamento e/ou nota fiscal dos serviços realizados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos proponentes inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3.2. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Municipal de Cultura.

3.3. Ficando condicionado aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Altos, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20 e artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Altos/PI, 08 de setembro de 2021

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito do Município de Altos-PI



GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS

CADASTROS APROVADOS

ESPAÇOS CULTURAIS

- 01 – Ksa Festt
- 02 – Espaço Bar Planet Gelado
- 03 – Avilis Buffet
- 04 - Clube do Marinheiro 3 carnaúbas
- 05 – D'luna Music
- 06 – Casa de Shows Miguel Cândido
- 07 – Terreiro Encantado Congá Pai Oxalá (Umbanda)
- 08 – Terreiro Madrinha Catingueira (Umbanda)
- 09 – Clube Forrozão do Sandango
- 10 – Academia de Letras e Línguas Nativas Altoenses
- 11 – Parque de Vaquejada C&N Parque Show
- 12 – Clube Mexidão do Forró
- 13 – Clube de festa Forrozão da Gaúcha
- 14 – Tenda de Umbanda São Jose Guerreiro

GRUPOS CULTURAIS

- 01 – Aliança Capoeira
 - 02 – Banda Pizada Boa
 - 03 – Banda Forrozão de Ouro
 - 04 – Associação Municipal de Artesões Altoenses
 - 05 – Achico e Banda
 - 06 – Quadrilheiros Junina Encantos
 - 07 – Banda Stilo Top
 - 08 – Banda Cheiro de Forró
 - 09 – Xandysom
 - 10 – Banda os netos de Chico
 - 11 – Banda Forró Playado
 - 12 – Banda Estrela do Forró
 - 13 – Charles Sonorização Profissional
 - 14 – Clube do Mauro
 - 15 – Banda ArteShow
 - 16 – Banda Forró de Piseiro
 - 17 – Cordão de Ouro (Grupo de Capoeira)
 - 18 - Grupo Ginga Piauí (Grupo de Capoeira)
 - 19 – Banda Forró Coisado
 - 20 – Banda Sara Moraes
- * 06 (seis) vagas não preenchidas na modalidade Grupo e Espaços.

ARTES VISUAIS

- 01 – Francisco José Alves da Silva
- 02 – Cristiane Rodrigues Dourado
- 03 – Douglas Viana Elizeu



GABINETE DO PREFEITO

04 – Ayla Cibelle Viana Pessoa

* 01 (uma) vaga não preenchidas na modalidade Artes Visuais.

MÚSICA

01 - Erica Lopes de Alencar

02 - Francisco Antonio Costa

03 - José Rogerio dos Santos

04 - Igor Cavalcante Lemos de Sousa

05 - Francisco Izael da Silva Sousa

* Remanejamento de 11 vagas na modalidade Música nos termos do Capítulo III, Art 4º parágrafo Único do Edital Nº 001/2021.

Art. 4º ...

Parágrafo Único: Em caso de quantidade insuficiente de inscritos ou habilitados, valores poderão ser remanejados de uma modalidade a outra e dentro das modalidades, de uma categoria à outra, o que poderá alterar a quantidade de contemplados, bem como o valor a ser recebido, observados os limites impostos pela Lei.

01 - José Paulino de Oliveira

02 - Daiana Carneiro Almeida

03 - José Ribeiro de Sousa Neto

04 - Antonio Elicio Maximo (Elimax)

05 - Raimundo Cavalcante de Sousa (Rayone Cavalcante)

06 - Antonio Francisco Gonçalves (Tony Francys)

07 - Gustavo Ferreira Nunes

08 - José Ribamar Sousa (Fogo Pagou)

09 - Antonio Carlos dos Reis Filho

10 - Rosinaldo Santos (poeta forrozeiro)

11 - Josimar Alves de Oliveira

DANÇA

01 - Gildeedson José dos Santos

02 - Diego da Silva Paiva

* 03 (Três) vagas não preenchidas na modalidade Dança.

ARTESANATO

01 – Lourival Gomes dos Santos

02 – Ivo Neres Ferreira

03 – Manoel Severino da Silva

04 – Denise Maria de Oliveira Torres

05 – Bruno Rafael de Oliveira

06 – Maria Concebida da Silva

07 – Francisco Celestino Silva

* Todas as 07 (sete) vagas preenchidas na modalidade Artesanato.



GABINETE DO PREFEITO

TEATRO

01 – Joice Aparecida Nunes de Oliveira

02 – Francisco Felix de Sousa Neto

** Todas as 02 (duas) vagas preenchidas na modalidade Teatro.*

LITERATURA

01 – Nino Cesar Dourado Barros

02 – Francisco Isaias da Silva Sousa

03 – Cleidiane Rosa Lopes

** 01 (um) vaga não preenchidas na modalidade Literatura.*



GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO

Altos-PI, _____ de _____ de 2021.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio referente a categoria Espaços e Grupos para o pagamento das duas parcelas de R\$ 2.104,87 (dois mil e cento e quatro reais e oitenta e sete centavos) totalizando o valor total do subsídio de R\$ 4.209,74 (quatro mil e duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos) através de transferência bancária em contas do BANCO DO BRASIL, de acordo com critérios estabelecidos nos EDITAIS Nº 001, 002 E 003/2021.

DECLARO

- Estar de acordo com as normas dos Editais nº 001, 002 e 003/2021;
- Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
- Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
- Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o seu recebimento.

Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição
Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição)



GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO

Altos-PI, _____ de _____ de 2021.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio referente a categoria de Fomento à Arte e à Cultura para o pagamento das duas parcelas de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor total do subsídio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) através de transferência bancária em contas do BANCO DO BRASIL, de acordo com critérios estabelecidos nos EDITAIS N° 001, 002 E 003/2021.

DECLARO

- Estar de acordo com as normas dos Editais n° 001, 002 e 003/2021;
- Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
- Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
- Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o seu recebimento.

Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição
Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição)



GABINETE DO PREFEITO

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

1. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Altos, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20.

Apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:
(Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver)

- AÇÃO 1

- AÇÃO 2

- AÇÃO 3

Altos-PI, _____ de _____ de 2021.

REQUERENTE
CPF
REPRESENTANTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO